

CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

CCT CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES DE CONSERVAS DO CENTRO, SUL E ILHAS PARA A CONSERVAÇÃO PELO FRIO E/OU CONGELAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS HORTO-FRUTÍCOLAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA-REVISÃO.

Cláusula 1.ª

(Área e Âmbito)

O presente Contrato Colectivo de Trabalho obriga, na Região Autónoma da Madeira, por um lado, as empresas que tenham por actividade principal a conservação pelo frio e/ou congelação e transformação de produtos horto-frutícolas, representadas pela Associação Comercial e Industrial do Funchal, e por outro lado, os trabalhadores ao serviço das mesmas, desde que filiados no Sindicato outorgante e com funções que correspondem às de qualquer das profissões previstas no Anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência e efeitos)

1 - Este Contrato Colectivo de Trabalho entra em vigor nos termos da lei.

2 - As Tabelas Salariais previstas no Anexo têm efeitos retroactivos a 1 de Setembro de 1996.

CLÁUSULA TRANSITÓRIA

1.º - A presente revisão consubstancia o acordo das partes única e exclusivamente quanto à matéria que antecede (cláusulas 1, 2 e Tabelas Salariais).

2.º - As partes continuarão a discutir a restante matéria objecto de revisão, em especial as cláusulas 18.ª, 19.ª e 24.ª referentes, respectivamente ao período normal de trabalho, aos intervalos de descanso e ao descanso semanal.

TABELAS SALARIAIS

A - CONSERVAÇÃO PELO FRIO E/OU CONGELAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES:

Graus	Categorias Profissionais	Salário
I	Encarregado	88 600\$00
II	Fiel de Armazém	83 800\$00
III	Ajudante Fiel de Armazém	74 000\$00
IV	Capataz de Armazém	67 400\$00
V	Trabalhador Operador	59 400\$00

B - REPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS HORTO-FRUTÍCOLAS:

Graus	Categorias Profissionais	Salário
I	Controlador de produção	58 600\$00
II	Preparador Formulador	54 300\$00
III	Trabalhador Indiferenciado	50 900\$00

Funchal, 17 de Março de 1997.

Pela Associação Comercial e Industrial do Funchal.

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Alimentares de Conservas do Centro, Sul e Ilhas.

(Assinatura ilegível.)

Entrado em 29 de Dezembro de 1997.

Depositado em 6 de Janeiro de 1998, a fl.ªs 86 verso do livro n.º 1, com o n.º 1/98, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.